SERAFINA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACAO MULTIESTRATEGIA

CNPJ nº 34.172.576/0001-58

COMUNICADO AOS COTISTAS

A **TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.,** sociedade limitada, com sede social na cidade e Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, nº 870, 22º e 23 andares, Pinheiros, CEP 05422-001, na qualidade de administradora do **SERAFINA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACAO MULTIESTRATEGIA,** inscrito no CNPJ/ME n° 34.172.576/0001-58, ("Fundo"), vem, por meio deste, comunicar a conclusão da Assembleia Geral de Cotistas ("AGC") realizada em 18 de setembro de 2024 às 18:00 horas, nos termos do Edital de Convocação enviado aos cotistas em 29 de agosto de 2024, na qual foram deliberadas e **APROVADAS** as seguintes matérias:

(i) Alteração do Regulamento, de forma a adaptá-lo à RCVM 175, conforme disponibilizado aos cotistas no Edital de Convocação da Assembleia;

(ii) Aprovação das demonstrações financeiras auditadas do Fundo, acompanhadas do relatório dos auditores independentes referentes ao exercício social findo 31 de dezembro de 2023;

(iii) Ratificação, nos termos do Artigo 14 inciso IV do Regulamento, das operações realizadas pela investida Nova Credeal Industria de Caderno S.A, inscrita no CNPJ 34.178.263/0002-98 nas quais os cotistas, sendo um destes uma instituição financeira, e a Gestora de Recursos Catalunya Capital LTDA, inscrita no CNPJ 45.108.944/0001-15 figuraram como contraparte, até a presente data, nos Artigo 14 inciso III alínea "a" do Antigo Regulamento, conforme encaminhado aos cotistas no Edital de Convocação, e conforme esclarecimentos prestados pelo Gestor;

(iv) Aprovação prévia de operações que poderão ser realizadas pela investida Nova Credeal Industria de Caderno S.A, inscrita no CNPJ 34.178.263/0002-98 nas quais os cotistas e a Gestora de Recursos Catalunya Capital LTDA, inscrita no CNPJ 45.108.944/0001-15 figurem como contraparte, durante todo o Prazo de Duração do Fundo, com a consequente inclusão do item 4.18.2 do Regulamento.

(v) Autorização para que a Administradora e a Gestora pratiquem todos os atos e assinem todos os documentos necessários à execução das deliberações acima, observadas as disposições aplicáveis do Regulamento.

O presente comunicado e referida ata de AGC serão disponibilizados para consulta na CVM (https://www.gov.br/cvm/pt-br). Permanecemos à disposição em caso de eventuais dúvidas.

TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.